

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO - Edital de referência nº 01/2025

Projeto: Português: ensino de Língua Portuguesa para alunos da educação básica através da inovação tecnológica

O Coordenador do Projeto de Extensão, Prof^a Patrícia Pedrosa Botelho, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para o projeto **Português: ensino de Língua Portuguesa para alunos da educação básica através da inovação tecnológica**.

1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
Lançamento do edital	19/05/2025
Inscrições	19/05/2025 a 22/05/2025
Seleção	23/05/2025 a 26/05/2025
Resultado provisório	27/05/2025
Recurso	28/05/2025
Resultado final	29/05/2025
Assinatura termos	30/05/2025

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas no período de 19/05/2025 a 22/05/2025.

2.2 Durante o período das inscrições, o candidato deverá fazer a inscrição no período de 19/05/2025 a 22/05/2025 pelo link a seguir: <https://forms.gle/yHTLVZLZiPKuPSmb8>

2.3 O aluno deverá realizar uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer.

2.4 Poderão inscrever-se colaboradores externos (graduados e mestres em Letras) e/ou estudantes do IF Sudeste MG regularmente matriculados e frequentes em curso presencial ou a distância de nível técnico ou superior, que atendam aos seguintes requisitos:

Alunos de Graduação em BSI:

- Ter conhecimento sobre desenvolvimento de softwares mobile.
- Ter disponibilidade de 20h semanais.
- Ter conhecimento sobre React-Native.

Alunos de cursos técnicos:

- Ter habilidades de desenhos.

- Ter disponibilidade de 10h semanais.

Colaboradores externos:

- Ser graduado em Letras.
- Ser mestre em Letras.
- Atuar no ensino fundamental II.
- Ter conhecimento sobre produção de itens de Língua Portuguesa.

- Atividades que serão desenvolvidas pelos alunos de Graduação em Bacharelado de Sistemas de Informação:

1. Ter conhecimento sobre como desenvolver de forma técnica e funcional o aplicativo já criado;
2. Contribuir para o desenvolvimento do software, utilizando suas habilidades e conhecimentos técnicos em programação para implementar funcionalidades e garantir a continuidade da usabilidade da plataforma digital;
3. Realizar testes rigorosos no software desenvolvido, identificando e corrigindo bugs, garantindo a estabilidade e confiabilidade da plataforma digital;
4. Trabalhar em estreita colaboração com outros membros da equipe para garantir a integração eficaz de todos os aspectos do projeto;
5. Documentar adequadamente o código-fonte, os processos de desenvolvimento e as decisões técnicas tomadas ao longo do projeto, garantindo a manutenção e a compreensão do software por outros membros da equipe;
6. Ter conhecimento para trabalhar com o front-end em React-Native;
7. Aprimorar o google firebase usado com back-end;
8. Trabalhar com a autenticação pelo firebase authentication;
9. Inserir novas atividades no repositório do banco de dados firebase firestore;
10. Armazenar as novas imagens e vídeos no firebase storage;
11. Fazer testes;
12. Ter disponibilidade para trabalhar 20h semanais;
13. Participar das reuniões do projeto de forma online e/ou presencial;
14. Participar de evento científico para divulgação dos resultados do projeto;
15. Fazer relatórios mensais;
16. Respeitar os prazos estabelecidos pela coordenação do projeto em relação às tarefas demandadas.

- Atividades que serão desenvolvidas pelos alunos de cursos técnicos:

1. Criar protótipos de telas para o aplicativo, permitindo que a equipe visualize e teste a navegação e a funcionalidade antes da implementação completa;
2. Fazer o layout das novas telas em mesa digitalizadora;
3. Idealizar, planejar e criar desenhos, animações, trilhas e imagens do aplicativo;
4. Desenhar as novas telas do aplicativo na mesa digitalizadora;
5. Cadastrar as atividades e as imagens no banco de dados do projeto, auxiliando os outros bolsistas;
6. Integrar recursos visuais, tais como: imagens, gráficos e animações no aplicativo para tornar a experiência do usuário mais envolvente e estimulante;
7. Trabalhar em estreita colaboração com outros membros da equipe para garantir a integração eficaz de todos os aspectos do projeto;
8. Participar das reuniões do projeto de forma presencial e/ou online;
9. Participar de evento científico para divulgação dos resultados do projeto;
10. Fazer relatórios mensais;
11. Respeitar os prazos estabelecidos pela coordenação do projeto em relação às tarefas demandadas.
12. Ter disponibilidade de 10h semanais para o projeto.

- Atividades que serão desenvolvidas pelos colaboradores externos (graduados e mestres em Letras):

1. Produzir conteúdo educacional de alta qualidade, envolvente e adequado ao público-alvo;
2. Proporcionar a diversidade de perspectivas e a qualidade do conteúdo oferecido aos usuários do app;
3. Desenvolver conteúdo educacional (exercícios, atividades diversificadas, quizzes, material de leitura) de acordo com as diretrizes fornecidas pela equipe responsável pelo projeto;
4. Garantir que o conteúdo criado seja adequado ao nível de aprendizado dos alunos do ensino fundamental II;
5. Revisar e aprimorar o conteúdo de acordo com o feedback fornecido pela equipe de revisão e pela equipe responsável pelo projeto;
6. Cumprir prazos estabelecidos para a entrega de conteúdo;
7. Compreender as necessidades do público-alvo do aplicativo, incluindo faixa etária, nível de proficiência em Língua Portuguesa e necessidades educacionais específicas;
8. Auxiliar no delineamento de diretrizes sobre os tópicos a serem abordados, objetivos de aprendizado, abordagens pedagógicas e estilo de escrita a ser seguido;
9. Estabelecer contato regular com a equipe responsável pelo projeto para discutir o progresso, esclarecendo dúvidas e recebendo feedback sobre o trabalho realizado;
10. Estar aberto a revisões e a ajustes, garantindo que o material atenda aos padrões de qualidade e às necessidades dos usuários finais;
11. Ter conhecimento sobre recursos educacionais relevantes, como materiais didáticos, referências bibliográficas e ferramentas tecnológicas necessárias para a criação de conteúdo;
12. Colaborar de forma proativa, contribuindo significativamente para o desenvolvimento do aplicativo educacional;
13. Participar de reuniões semanais com a coordenação do projeto;
14. Escrever artigo científico sobre os resultados alcançados pelo projeto;
15. Ter disponibilidade de 15h semanais para o projeto.

2.4 O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária 20h semanais, prevista para as atividades do projeto, se for aluno de Graduação.

2.4.1 O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária 15h semanais, prevista para as atividades do projeto, se for Colaborador externo.

2.4.2 O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária 10h semanais, prevista para as atividades do projeto, se for aluno de curso técnico.

3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

<i>Nº DE VAGAS/CURSO</i>	<i>VALOR MENSAL DA BOLSA</i>	<i>CARGA HORÁRIA SEMANAL</i>	<i>TÍTULO DO PROJETO</i>	<i>COORDENADOR</i>
01 vaga para colaborador externo	900,00	15h	Projeto: Português: ensino de Língua Portuguesa para alunos da educação básica através da inovação tecnológica	Profª Patrícia Pedrosa Botelho
01 vaga para curso de Graduação em BSI	700,00	20h	Projeto: Português: ensino de Língua Portuguesa para alunos da educação básica através da inovação tecnológica	Profª Patrícia Pedrosa Botelho

01 vaga para curso técnico	350,00	10h	Projeto: Português: ensino de Língua Portuguesa para alunos da educação básica através da inovação tecnológica	Profª Patrícia Pedrosa Botelho
----------------------------	--------	-----	--	--------------------------------

4.2. As bolsas terão vigência de 7 meses, com início das atividades a partir de 01/06/2025 e término em 19/12/2025.

4.3. A bolsa de extensão não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG ou outros programas, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE).

4.4. O pagamento das bolsas será realizado por depósito direto em conta corrente bancária do qual o bolsista deve ser titular, conforme estabelecido na [Resolução CONSU/IF Sudeste MG nº 45/2023](#) e com a [Portaria SETEC/MEC nº 19/2023](#).

4.5. Os pagamentos mensais das bolsas estão condicionados à entrega do registro de frequência mensal e serão realizados somente após a finalização dos trâmites internos necessários, levando em consideração a disponibilidade financeira e orçamentária.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção (entrevista) será realizada pelo coordenador do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
26/05/2025	14h30 às 17h	meet.google.com/wur-wyup-ucc

5.2. O coordenador adotará a entrevista como critério de avaliação. A entrevista de cada candidato terá a duração de 10min a 15min. O candidato será notificado por e-mail até 23h do dia 25/05/2025 quanto ao horário da entrevista. É responsabilidade do candidato estar no horário marcado no link acima para sua entrevista com câmera e com microfones abertos.

5.3. A distribuição da bolsa para os alunos deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.

5.4. A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

- Ter as habilidades previstas no item 2 deste edital.

5.5. Os bolsistas selecionados não poderão possuir parentesco direto ou lateral com o coordenador da ação. (inciso VIII do artigo 117 da Lei 8112 c/c a Súmula vinculante 13 do STF).

6. DO RESULTADO

- 6.1. Após o encerramento das etapas de avaliação previstas, será publicado no portal institucional o resultado por ordem de classificação.
- 6.2. Os recursos quanto ao resultado parcial deverão ser protocolados pelo candidato via e-mail: patricia.botelho@ifsudestemg.edu.br
- 6.3. Caberá ao coordenador(a) apreciar os recursos que porventura sejam apresentados quanto ao resultado parcial.
- 6.4. Uma vez divulgado o resultado dos recursos analisados, não caberá mais recurso neste edital.

7 DA HOMOLOGAÇÃO DA BOLSA

- 7.1 Após a divulgação do resultado, os coordenadores deverão solicitar ao(s) bolsista(s) selecionado(s) a assinatura do Termo de Compromisso do(s) Bolsista(s) e entrega de documentos necessários para implantação da bolsa.
- 7.2 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.
- 7.3 As bolsas serão pagas mediante assinatura do Termo de Compromisso, e apresentação mensal do Registro de Frequência à Diretoria de Extensão.
- 7.4 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos, levando em consideração a disponibilidade financeira e orçamentária.
- 7.5 A desistência do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser formalizada com 15 dias de antecedência ou imediatamente, em caso de exceções, através do Termo de Desistência para que a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.
- 7.6 Caso não haja classificado(s) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, o coordenador deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.
- 7.7. O beneficiário de auxílio financeiro por parte de órgão público será obrigado a prestar contas, conforme determina o artigo 70, parágrafo único da Constituição da República Federativa do Brasil, que será feito por meio do registro mensal de frequência e do relatório final dos bolsistas e coordenador.
- 7.8. A emissão dos certificados estará condicionada:
 - 7.8.1. À entrega e aprovação do [Relatório final do discente](#), que deverá ser elaborado diretamente no SIGAA – Módulo Extensão

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.
- 8.2. O bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.4. A inscrição do aluno implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na [Resolução CONSU nº 45/2023](#), bem como em normas pertinentes e eventuais aditamentos.

8.5. Em caso de dúvidas sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato com: patricia.botelho@ifsudestemg.edu.br.

Juiz de Fora, 18 de Maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **PATRICIA PEDROSA BOTELHO**
Data: 18/05/2025 19:57:16-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Coordenadora do Projeto
Prof^a Patrícia Pedrosa Botelho